



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 003/2023

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 9º da Lei Municipal nº. 2014/22 de 22 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 893.958,09 (oitocentos e noventa e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), as dotações abaixo relacionadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANITAPOLIS

15.001.3.003.4.4.90.2.755.7002/2	R\$	6.729,07
15.001.3.005.4.4.90.2.710.3210/3	R\$	155.133,96
15.001.4.001.3.3.90.2.500.1002/11	R\$	81.480,12
15.001.4.001.3.3.90.2.707.0000/11	R\$	3,11
15.001.4.001.3.3.90.2.600.0000/11	R\$	582,05
15.001.4.001.3.3.90.2.621.0000/11	R\$	10.216,23
15.001.4.003.3.3.90.2.600.0000/15	R\$	49,86
15.001.4.004.3.1.90.2.621.0000/16	R\$	49.154,08
15.001.4.004.3.1.90.2.600.0000/16	R\$	184.768,74
15.001.4.004.3.3.90.2.621.0000/18	R\$	29.717,49
15.001.4.005.3.3.90.2.621.0000/20	R\$	32.352,72
15.001.4.005.3.3.90.2.600.0000/20	R\$	33.725,48
15.001.4.006.3.1.90.2.621.0000/22	R\$	914,28
15.001.4.006.3.1.90.2.600.0000/22	R\$	7.906,00
15.001.4.006.3.3.90.2.621.0000/24	R\$	3.722,00
15.001.4.007.3.1.90.2.604.0000/25	R\$	19.392,00
15.001.4.008.3.3.90.2.600.0000/27	R\$	11.492,21
15.001.4.009.3.3.90.2.600.0000/28	R\$	725,73
15.001.4.009.3.3.90.2.602.0000/28	R\$	731,97
15.001.4.009.3.3.90.2.621.0000/28	R\$	7.153,96
15.001.4.010.3.3.90.2.600.0000/30	R\$	117,80
15.001.4.011.3.1.90.2.600.0000/32	R\$	2.202,94
15.001.4.011.3.3.90.2.600.0000/34	R\$	92,36
15.001.4.011.3.3.90.2.753.0000/34	R\$	5.979,43
15.001.4.011.3.3.90.2.500.1002/34	R\$	736,23
15.001.4.011.3.3.90.2.621.0000/34	R\$	20.000,01
15.001.4.012.3.1.90.2.604.0000/36	R\$	2.424,00
15.001.4.012.3.3.90.2.621.0000/38	R\$	9.999,99
15.001.4.013.3.3.90.2.600.0000/40	R\$	5.935,52
15.001.4.014.3.3.90.2.600.0000/42	R\$	14.460,00
15.001.4.015.3.3.90.2.631.3120/44	R\$	100.000,00
15.001.4.015.3.3.90.2.631.3110/44	R\$	96.058,75



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do superávit financeiro do exercício anterior no mesmo valor das dotações acima relacionadas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 02 de janeiro de 2023.

**Solange Back
Prefeita Municipal**

**Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis,
em 02 de janeiro de 2023.**

**Jessica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete**